O Presidente da República

Lisboa, 18 de março de 2020

Dirijo a presente mensagem à Assembleia da República para efeitos da autorização prevista nos artigos 19°, 134°, alínea d), e 138° da Constituição, e na Lei n.º 44/86, de 30 de Setembro, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica n.º 1/2012, de 11 de maio, a qual contém a fundamentação e o conteúdo do projeto de Decreto do Presidente da República que declara, pelo período de 15 dias, o estado de emergência para todo o território nacional, permitindo adotar medidas necessárias à contenção da propagação da doença COVID-19, sobre o qual já procedi à audição do Governo, que deu o seu acordo, tendo o Conselho de Estado sido igualmente ouvido esta manhã sobre o mesmo.

Apresento a Vossa Excelência os meus respeitosos cumprimentos.

Marcelo Rebelo de Sousa

Sua Excelência

O Presidente da Assembleia da República

Dr. Eduardo Ferro Rodrigues